



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

LEI Nº. 906/2011

CÂMARA M. CONDADO
Lido em Plenário
Em 13 de Setembro de 2011
[Assinatura]
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 1.970.000,00 (um milhão novecentos e setenta mil reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Financeira

0412200212.212 – Recursos para regularizar precatórios

31909100 – Sentenças Judiciais

R\$ 300.000,00

0927105122.218 – Formação do Patrimônio do Servidor Público

31904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 70.000,00

02.07 – FUNDEB

1236101882.248 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%

31900400 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 140.000,00

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.460.000,00

TOTAL

R\$ 1.970.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais

1236101881.106 – Aquisição de Transporte Escolar

R\$ 200.000,00

44905200 – Equipamento e Material Permanente

1236101882.220 – Manutenção do Transporte Escolar

R\$ 200.000,00

33903000 – Material de Consumo

1236302172.226 – Man. de Cursos p/formação continuada de Prof. da Educação

R\$ 90.000,00

33903000 – Material de Consumo

R\$ 110.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.06 – Sec. Mul. de Planejamento Territorial Infraestrutura e Serv. Públicos

1545100221.112 – Construção, Ampliação e Rest. de Prédios Públicos.

R\$ 70.000,00

44905100 – Obras e Instalações

2678205341.127 – Construção, Ampliação e Rest. de Estradas Vicinais

R\$ 100.000,00

44905100 – Obras e Instalações

02.07 – FUNDEB

1236101881.133 – Aquisição de Transporte Escolar

R\$ 150.000,00

44905200 – Equipamento e Material Permanente

1236101881.134 – Reequipamento do Ensino Fundamental

R\$ 50.000,00

44905200 – Equipamento e Material Permanente

1236101882.249 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%

R\$ 400.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1236101882.250 – Manutenção do Transporte Escolar

R\$ 400.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

088824404862.286 – Implantação do Centro de Inclusão Digital

R\$ 30.000,00

31900400 – Contratação por Tempo Determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

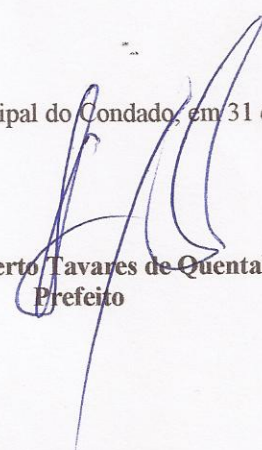
33903000 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
0836302152.287 – Manutenção de Cursos Profissionalizantes	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

TOTAL

R\$ 1.970.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 31 de agosto de 2011.


José Edberto Tavares de Quental
Prefeito